



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 184/2024/GPM/PMLT

Laranja da Terra, 26 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranja da Terra
Protocolo nº: 576/2024
Recebemos em: 26/06/24 h 12:55
Adriane P/Kuster
Protocolista

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2024.

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 11/2024 com a seguinte ementa:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Por fim, requer a **convocação de sessão extraordinária**, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 109 e segs. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra, para apreciação e votação do presente projeto de lei em Especial Regime de Urgência, tendo em vista que, segundo Parecer em Consulta 00003/2021-8- Plenário do TCEES, a expedição de ato concessivo de revisão geral anual ou de recomposição remuneratória a agentes públicos, a qualquer título, ainda que dentro do percentual de correção monetária acumulado em período anterior, publicada nos 180 dias anteriores ao término do mandato, mesmo que preveja parcelas a serem posteriormente implementadas, viola a vedação legal contida no inciso II do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.em.laranjadaterra.es.gov.br> autenticidade
com o identificador 33003900310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe Sobre Revisão Geral Anual de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos efetivos, temporários e ocupantes de cargos comissionados, referências CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4, previstos nas Leis nº 1.054/2022 e nº 200/1997, integrantes da Administração Pública Municipal, no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), incidente sobre a remuneração básica, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 404/2005.

§ 1º O índice a que se refere o **caput** é referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024.

§ 2º Ficam excluídos da revisão geral prevista no **caput** o Prefeito e o Vice-prefeito.

Art. 2º A revisão geral a que se refere o art. 1º não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e aos servidores do Magistério da Educação Básica em razão de terem seus vencimentos adequados ao piso nacional.

Art. 3º Fica concedida também a revisão geral anual nos mesmos índices mencionados no art. 1º desta Lei, aos pensionistas, aos servidores inativos e aos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros à 1º de maio de 2024.

Laranja da Terra, 26 de junho de 2024.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito de Laranja da Terra





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação e aprovação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei nº 11, de 26 de junho de 2024, que “dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

É de pleno conhecimento dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que a Administração Municipal vem passando por um grande esforço de reorganização das contas municipais desde o início do ano de 2017, reorganização esta que somente foi possível pela absoluta dedicação e integral comprometimento do Poder Executivo com a população de Laranja da Terra.

Esse esforço vem mostrando resultados concretos e visíveis, com a realização de várias obras públicas, aquisição de diversos bens (móveis e imóveis), a recuperação da eficiência da rede de saúde e de educação, e a restauração gradual da capacidade de investimentos da Prefeitura de Laranja da Terra, inclusive com recuperação de sua credibilidade frente aos agentes econômicos.

O Projeto de Lei ora encaminhado está inserido nesse conjunto de resultados, que possibilita a concessão da revisão geral anual aos servidores municipais, com a proposição de um índice de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), resultante do acumulado dos índices dos períodos compreendidos entre maio/2023 a abril/2024), conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 404/2005, que não oferece riscos ao saneamento das contas públicas.

A iniciativa ratifica o compromisso da Administração Pública Municipal com os servidores públicos municipais e reafirma o propósito da valorização do funcionalismo como uma diretriz de governo.

Trata-se, pois, sem sombra de dúvidas, de medida que trará benefícios aos servidores públicos do Município de Laranja da Terra.

Por fim, mesmo sendo desnecessário a demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, face ao disposto no artigo 17, § 1º c/c § 6º da Lei Complementar nº 101/2000, é enviado junto com o presente projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres edis a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do presente Projeto de Lei, para apreciá-lo e aprová-lo.

Laranja da Terra/ES, 26 de junho de 2024.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito de Laranja da Terra

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra/ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 3736-1299 e-mail: arbitros@datania.es.gov.br e arbitros@datania.es.gov.br
Autentica documento em <https://www.greftara.com.br> e <https://www.greftara.com.br>
com o CNP nº 07.730.039/0001-14 e www.laranjadaterra.es.gov.br. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03688020
Valor percentual correspondente	3,688020 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ASSUNTO: Reposição Anual de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Poder Executivo (Ano de 2024).

1. Valor Atual (Média Mensal) Estimado da Folha de Servidores do Poder Executivo:

- Servidores (média/mês):..... R\$ 2.113.489,39;
- Obrigações Patronais (média/mês): R\$ 217.641,29;
- **Total (média/mês):..... R\$ 2.331.130,68;**

2. Custo Estimado Mensal e Anual da Revisão Geral de Servidores do Poder Executivo Após Aplicação da Correção (+3,68%):

- Mensal estimado (Servidores + Obrigações Patronais): R\$ 2.392.241,44;
- Ano 2024 (estimado: Servidores + Obrig. Patronais):... R\$ 31.171.796,46;
- Ano 2025 (estimado: Servidores + Obrig. Patronais):... R\$ 32.253.342,73;
- Ano 2026 (estimado: Servidores + Obrig. Patronais):... R\$ 33.547.476,43;

3. Receita Corrente Líquida (RCL) Prevista:

- Ano de 2024: R\$ 65.839.943,47;
- Ano de 2025: R\$ 69.415.315,71;
- Ano de 2026: R\$ 72.886.081,50;

4. Índice Estimado de Gastos com Pessoal do Poder Executivo:

- Ano de 2024: 47,34%;
- Ano de 2025: 46,46%;
- Ano de 2026: 46,03%;

Laranja da Terra/ES, 26 de junho de 2024.

ERILDO RUTSATZ

Secretário de Finanças

Decreto Municipal N.º 001/2021

